

DELIBERAÇÃO Nº 023 – 02/03/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 2395 de 11 de outubro de 2011 a qual organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria GM/MS nº 2809 de 07 de dezembro de 2012, a qual estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Solicitação da Prefeitura Municipal de Londrina/Autarquia Municipal de Saúde para alteração do Plano de Ação Regional da Urgência e Emergência da Macrorregião Norte para : Inclusão e qualificação de 22 (vinte e dois) leitos novos de retaguarda clínica, Qualificação de 22 (vinte e dois) leitos preexistentes e Qualificação de 25 (vinte e cinco) leitos de Unidades de Cuidados Prolongados
- Parecer da área técnica que as solicitações do município de Londrina estão em consonância com o processo de ampliação do Plano de Ação Regional de Urgência da Macrorregião Norte e que o impacto financeiro, decorrente dessas solicitações, será assumido pelo Ministério da Saúde.

Aprova “AD Referendum” a alteração do Plano de Ação Regional da Urgência e Emergência da Macrorregião Norte, conforme abaixo e que o impacto financeiro, decorrente dessas solicitações, será assumido pelo Ministério da Saúde.

- 1- Inclusão e qualificação de 22 (vinte e dois) **leitos novos** de retaguarda clínica;
- 2- Qualificação de 22 (vinte e dois) **leitos preexistentes**;
- 3- Habilitação de 25 (vinte e cinco) leitos de Unidades de Cuidados Prolongados.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual